



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Ata da 11ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de supostas irregularidades em contratação de execução de obras e serviços de engenharia, compras e outros serviços, com dispensa de licitação, no período compreendido entre janeiro de 2019 a junho de 2020.

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, no Plenário Francisco Maineri, na Câmara de Vereadores de Osório, local destinado para a realização dos trabalhos, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, sob a Presidência do Senhor Martin Tressoldi, com a presença dos seguintes Vereadores: Valério dos Anjos, Vice Presidente; Ed da Silva Moraes, Relator. O Senhor Presidente abriu os trabalhos solicitando ao Relator que procedesse com a leitura da ata de décima reunião, a qual foi lida e aprovada. A seguir pelo Relator foi dito que a referida diligência para intimar a empresa Izolina poderia ser feita na data desta reunião. O Senhor Presidente Martin Tressoldi questiona se esta intimação não pode ser feita através de documento. Pelo Senhor Relator Ed Moraes, foi dito que a intimação a empresa referida havia sido feita através do correio, por carta ARMP, e que até o presente momento não havia retornado, ficando então acordado entre os membros da Comissão, que após o termino desta reunião, fariam a diligência para então intimar a empresa Izolina, no endereço do até então representante legal da empresa, no bairro Laranjeiras em Osório. O Senhor Presidente Martin Tressoldi solicita ao Relator Ed Moraes que faça a leitura da certidão da diligência feita pela Comissão, na tentativa de intimar o Vereador Emerson Arli Magni da Silva, na qual, vai transcrita a leitura conforme certidão *“Certidão. Certificamos que em dezesseis de outubro de dois mil e vinte, às nove horas e cinquenta minutos, comparecemos no endereço do Vereador Emerson Arli Magni da Silva, em mais uma tentativa de entregar a notificação de instalação da CPI 01/2020, que investiga denúncia de supostas irregularidades na contratação de execução de obras e serviços de engenharia, compras e outros serviços, com dispensa de licitação, no período compreendido entre janeiro de 2019 a junho de 2020, a qual resultou inexitosa, uma vez que o portão da propriedade estava trancado e não houve atendimento de interfone, que foi acionado em três oportunidades”*. Pelo Senhor Presidente Martin Tressoldi questiona ao relator se o teor da certidão lida é o que consta na gravação feita no local. Pelo Relator foi dito que a gravação foi feita uns dois ou três minutos depois e que na





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

certidão não foi mencionada a gravação, e que se a gravação for trazida aos autos, se faz a juntada. O Senhor Presidente Martin Tressoldi solicitou ao Relator Ed Moraes, fosse lida a certidão do Doutor Douglas. Pelo Senhor Presidente Vereador Martin Tressoldi foi dito que o edital de intimação do Vereador Emerson deve ser disponibilizado no Site da Câmara, assim como publicado em jornal de circulação local. O Presidente Martin Tressoldi questiona ao Relator Ed Moraes se os depoimentos dos servidores ouvidos na Prefeitura estão todos nos autos da CPI, o qual vai confirmado, e conforme dito pelo Relator estão todos no CD juntado aos autos, mas que pelo seu entendimento os depoimentos deveriam ser refeitos, para oferecer o contraditório. O Senhor Presidente questiona, se refazer os depoimentos se refere a fazer as oitivas que haviam sido marcadas e que foram canceladas devido a não ter sido localizado o Vereador Emerson, para intimá-lo da instalação da CPI, o que vai confirmado pelo Relator Ed Moraes. Questiona ainda ao Relator qual é o prazo do edital, o qual em resposta, afirma que o prazo é de quinze dias. Pelo Senhor Presidente ficou dito que a partir da publicação do edital, a contar-se os quinze dias, já deve ser agendada as oitivas. O Senhor Relator Ed Moraes respondendo a pergunta anterior feita pelo Senhor Presidente Martin Tressoldi, afirma que a certidão do Assessor Jurídico Douglas tem as datas de *“data da diligência dia sete de nove e a data da certidão foi dia vinte e um do nove”*. Pelo Senhor Presidente Martin Tressoldi foi dito que se passaram quinze dias entre a data da diligência e a data da certidão feita pelo Assessor Jurídico Douglas, solicitando ainda o Presidente, que conste em ata, que *“a leitura da certidão referida demonstra que pelo que foi escrito, que foi encontrado nesta casa, neste endereço e esse servidor conversou com o Vereador Emerson Magni e ele se negou a assinar a notificação dizendo que estava representado por um advogado que até o momento não fez manifestação nenhuma, e ainda que fique constando que o documento escrito pelo Assessor Jurídico Douglas levou quinze dias para ser colocado dentro do processo, e redigido, após a ida na casa do Vereador Emerson Magni, ficando claro que está fazendo isso para que conste em ata, para demonstrar que o trabalho está andando, e que as tentativas foram feitas, e que infelizmente, o Emerson sabendo o que está acontecendo, ele não, não quis ser cientificado, e eu fui bem claro, vou fazer o trabalho, estamos em cima de uma legislação, mas nota-se que está tentando se ganhar prazo, nós já poderíamos ter ouvido os servidores que participaram daquela comissão*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

lá dentro da Prefeitura, e nós tínhamos enviado ofício e tudo mais. Então, eu penso que nós tivemos aí, uma perda de no mínimo, no mínimo de duas a três semanas, aonde nós não conseguimos produzir aquilo que deveríamos ter produzido. Fato disso, que nós vamos, hoje, hoje, não é amanhã, fazer documento, lançar no site da Câmara a notificação, para ela se tornar pública, no jornal da cidade, se constatado pela Assessoria Jurídica que isto não é o suficiente, vamos aonde tem que ir fazer a notificação. Independentemente de colocar isso, gostaria que os ofícios ficassem prontos durante a semana e já saímos daqui com a data marcada para ouvir aquela relação de pessoas e empresas que nós tínhamos emitido ofício anteriormente e que tivemos que anular devido a não notificação do Vereador Emerson, e que isso fique bem claro e demonstrado, que não há interesse que a Comissão, que a CPI trabalhe dentro dos prazos determinados pela legislação, então nós vamos fazer a nossa parte, e acredito que quinze dias, depois me faz o cálculo por favor, nós vamos fazer os ofícios e vamos ouvir em dois dias, as pessoas que nós tínhamos enviado o ofício e as empresas, nós vamos sair daqui e vamos fazer diligência ali nas Laranjeiras ainda hoje, para constar na ata seguinte”.

Posterior, o Presidente Martin Tressoldi, pergunta ao Relator Ed Moraes, se tem alguma colocação a fazer. O Relator Ed Moraes se posiciona de acordo. O Presidente Martin Tressoldi questiona também ao Vice Presidente Vereador Valério dos Anjos, estando também de acordo. Nada mais havendo a ser discutido o Senhor Presidente encerrou a presente reunião às nove horas e trinta e cinco minutos, deixando bem claro que como Presidente da Comissão, gostaria que a Assessoria passasse as notificações que foram solicitadas na data de hoje. Reunião esta, cujo inteiro teor encontra-se gravado, sendo que para constar, foi lavrada a Ata, a qual após lida e aprovada segue assinada por todos para que produza os efeitos legais. Sala da Comissão em dezanove de outubro de dois mil e vinte.

Ver. Martin Tressoldi

Ver. Valério dos Anjos

Ver. Ed da Silva Moraes

Presidente da CPI

Vice- Presidente da CPI

Relator da CPI

